

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2011 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES E A INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA- IMIP, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL METROPOLITANO OESTE - PELÓPIDAS SILVEIRA.

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2011



Neste presente instrumento, de um lado o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES**, com sede nesta cidade na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongi, Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.751-530, neste ato representado pelo seu titular, **Dr. ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 1.840.014, RG/PE e CPF/MF nº 302.396.994-91, nomeado pelo Ato n.º 188, de 18/01/2011, publicado no D.O.E. em 19/01/2011, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA- IMIP**, com CNPJ/MF nº 10.968.301/0001-29, com endereço à Rua dos Coelho, 300, Boa Vista, Recife, CEP: 50.170-550, neste ato representado por seu diretor presidente **Dr. CARLOS ROBERTO RIBEIRO DE MORAES**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, 296/703, Boa Viagem, CEP: 51011-000, portador da carteira de identidade nº 466.647- SSP/PE, com inscrição no CRM nº 1.631 e CPF/MF 000.005.824-68, doravante denominada **CONTRATADA**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 004/011**, de acordo com as cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o acréscimo de serviços referente à hemodialise no âmbito do **Contrato de Gestão nº 04/11**, acarretando o aumento ao valor mensal do contrato, correspondente ao importe de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)** conforme os termos da Nota Técnica nº 155/13, emitida pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde - DGMAS, que fica fazendo parte integrante do presente aditivo para os devidos fins legais, bem como em conformidade com o Anexo Técnico que integra este instrumento.



PARÁGRAFO ÚNICO

É parte integrante deste Termo Aditivo:

- a) Anexo Técnico I – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas.
- b) Nota Técnica emitida pela DGMAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

As metas assistenciais, objeto do presente TERMO ADITIVO serão adequadas, em conformidade com o Anexo Técnico I, retroativa ao **mês de agosto/13**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela prestação dos serviços, objeto do presente TERMO ADITIVO, o CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 1.152.000,00 (um milhão cento e cinquenta e dois mil reais)**, tendo sido empenhado o valor de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, o qual será pago com os recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTES: 101

CÓDIGO UG: 530401

PROGRAMA DE TRABALHO: 10302.1033.4610B286

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.00.00

NOTA DE EMPENHO Nº: 2013NE013786, emitida em 01/08/2013



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente **TERMO ADITIVO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

SECRETARIA DE SECRETARIA
GERÊNCIA GERAL DE AS

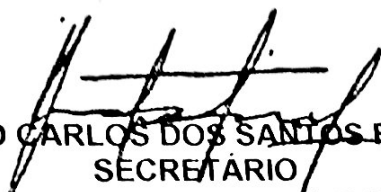
DATA

CO



Por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 02 de agosto de 2013.


ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


CARLOS ROBERTO RIBEIRO DE MORAES
DIRETOR
INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
CPF/MF nº:

2.
CPF/MF

